



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1198

Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 15/76-

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGO, -
- AREA PERTENCENTE A SEU DISTRITO INDUSTRIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS!"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal -
de Pirassununga, autorizada a doar, nos termos da Lei Mu-
nicipal nº 1.286, de 09 de Abril de 1976, à INDUSTRIA DE
CADERNOS SÃO LUIZ S/A, com sede nesta cidade à Rua Germa-
no Dix s/n - Posto de Monta, com CGC nº 44.822.112/0001 -
01, uma área de 2.300,04 metros quadrados, compreendida -
de parte da Quadra "B", do Distrito Industrial de Pirassu-
nunga, de que trata referida Lei 1.286/76, devidamente a-
valiada, conforme laudo constante da Portaria nº 353/76, e
que possui as seguintes confrontações: 186,70 metros line-
ares, limítrofes com a Quadra "B", já pertencentes à In-
dústria de Cadernos São Luiz S/A; 10,00 metros lineares, -
limítrofes com a Rua Cinco; 196,70 metros lineares, limí-
trofes com o restante da Quadra "F"; e 14,00 metros linea-
res, limítrofes com a Rua Oito, totalizando uma área de -
2.300,04 metros quadrados.

Artigo 2º) - A presente lei será obrigatóri-
amente transcrita na respectiva escritura de doação, sen-
do que a referida área de 2.300,04 metros quadrados, se -
incorporará à área maior da Indústria de Cadernos São -
Luiz S/A (Lei 1.103/72).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Pirassununga, 18 de maio de 1976.


MARIO ALCINDO ROSIN
PRESIDENTE

*Aprovado em
segunda discussão
em 18/05/76*



*As Comissões de Jus
ticia, Finanças e
Urbanismo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 154/76

Em 27/04/76

*Aprovado em
discussão
em 14/05/76*

"Autoriza o Executivo a doar, com en-
cargos, área pertencente a seu Dis-
trito Industrial e dá outras provi-
dências:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Pi-
rassununga, autorizada a doar, nos termos da Lei Municipal
nº 1.286, de 09 de abril de 1.976, à INDÚSTRIA DE CADERNOS SÃO
LUIZ S/A, com sede nesta cidade à Rua Germano Dix s/n - Posto -
de Monta, com CGC nº 44.822.112/0001-01, uma área de 2.300,04 -
metros quadrados, compreendida de parte da Quadra "B", do Dis-
trito Industrial de Pirassununga, de que trata a referida Lei
1.286/76, devidamente avaliada, conforme laudo constante da Por-
taria nº 353/76, e que possui as seguintes confrontações:-

- 186,70 metros lineares, limítrofes com a Qua-
dra "B", já pertencentes à Indústria de Cadernos São Luiz S/A;-
10,00 metros lineares, limítrofes com a Rua Cinco; 196,70 metro
lineares, limítrofes com o restante da Quadra "F"; e 14,00 me-
tros lineares, limítrofes com a Rua Oito, totalizando uma área/
de 2.300,04 metros quadrados.

Artigo 2º) - A presente lei será obrigatória -
mente transcrita na respectiva escritura de doação, sendo que
a referida área de 2.300,04 metros quadrados, se incorporará à
área maior da Indústria de Cadernos São Luiz S/A (Lei 1.103/72)

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 1.976.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA.
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Dentro do programa de incentivo à Industrialização de nosso Município, submeto à apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto incluso, que dispõe sobre a doação de parte da Quadra "B", do Distrito Industrial de Pirassununga, à Indústria de Cadernôs São Luiz S/A.

Trata-se de indústria de nossa própria cidade, já instalada em área do Distrito Industrial de Pirassununga, anteriormente doada através da Lei nº 1103/72.

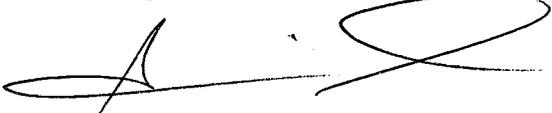
Este novo projeto de doação, que ora encaminhamos para a apreciação da ilustre Câmara, prende-se à referida - justificação:

- Por exigência do engenheiro encarregado da aprovação do projeto, alegando a futura construção de uma segunda pista, foi obrigada a afastar o primeiro pavimento para 36 (trinta e seis) metros da divisa. (doc. anexo).

Diante do exposto, e sendo medida de inequívoco interesse público, a permanência da referida Indústria no Distrito Industrial de Pirassununga, encareço o beneplácito dos Srs. Edis, para a aprovação do projeto em pauta, em regime de urgência de acordo com o Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosamente,

Pirassununga, 26 de abril de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

PORTARIA Nº 353/76

LOCALIZAÇÃO- DISTRITO INDUSTRIAL DE PIRASSUNUNGA

IMÓVEL - TERRENO

AREA- 2.300,04

DIMENSÕES:- 186,70, metros lineares, limitrofes coma Quadra "B", pertencentes a Industria de Cadernos São - Luis S/A; 10,00 metros lineares, limitrofes - com a Rua Cinco; 196,70 metros lineares, limitrofes com o restantes da Quadra "F"; e 14,00 metros lineares, limitrofes com a Rua oito, totalizando uma área de 2.300,04 metros quadrados.

A V A L I A Ç Ã O

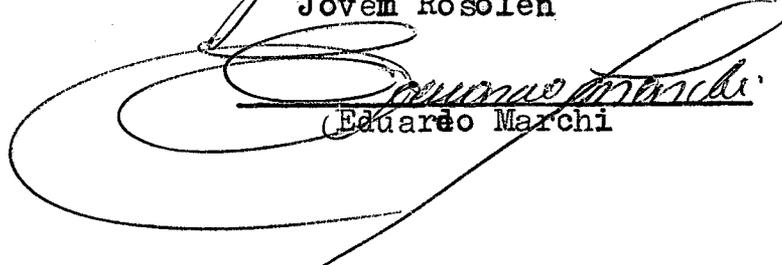
2.300,04 metros quadrados a Cr\$ 5,00 o metro -
quadradoCr\$ 11.500,20

(Onze mil, quinhentos cruzeiros e vinte centavos)

Pirassununga, 26 de abril de 1976


Roberto Demétrio Zema


Jovem Rosolen


Eduardo Marchi



ILMO SR.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
Nº	0831
14 ABR 1976	
Pirassununga, _____	

A INDÚSTRIA DE CADERNOS SÃO LUIZ S/A, instalada à Rua Germano Dix S/N-Posto de Monta, área integrante do Distrito Industrial, recentemente criado através de Decreto promulgado por V. Excia, vem mui respeitosamente, expor e requerer o seguinte:-

Conseguiu esta empresa a titulo de doação deste Poder Público, com base na lei Nº 1103/72, uma área de 14.351 metros quadrados, para a instalação de sua indústria.

Entretanto, por exigências do engenheiro encarregado da aprovação do projeto, alegando a futura construção de uma segunda pista, foi obrigada a afastar o primeiro pavimento para 36 metros da divisa.

Diante do exposto, e imbuída da melhor intenção, no cumprimento do projeto proposto, chegou à conclusão da necessidade de obtenção de mais uma pequena faixa de terreno, que divisa com os fundos de sua propriedade, com 10 metros de largura por 186,70 metros de comprimento.

Vem portanto, requerer à V. EXCIA, a obtenção da referida área a titulo de doação.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente.

Ind. de Cadernos São Luiz S/A.

Presidente



EXMO. SR.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

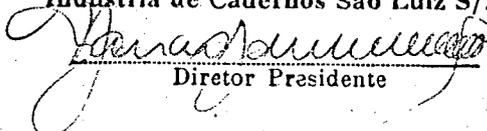
A INDÚSTRIA DE CADERNOS SÃO LUIZ S/A., estabelecida à Rua Germano Dix S/N-Posto de Monta, em área integrante do Distrito Industrial desta cidade, vem mui respeitosamente solicitar de V.Excia., que nas doações ou vendas, bem como, aprovações de projetos em áreas já cedidas, seja rigorosamente observada a localização das atividades poluidoras, que possam prejudicar a sua / atividade, visto tratar-se de uma indústria de transformação de pa pel, já instalada.

N.Termos

P.Deferimento

Pirassununga, 14 de abril de 1976.

Industria de Cadernos São Luiz S/A


Diretor Presidente

Cadernos

PIRASSUNUNGA

São Luiz

CGC(MF) 44.822.112/0001-01

PIRASSUNUNGA, 14 DE ABRIL DE 1976.



EXMO. SR.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

PIRASSUNUNGA

PREZADO SENHOR:

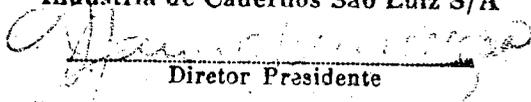
Estamos enviando à V.Excia. algumas informações comparativas a respeito de nossas atividades, bem como, amostras de nossos mais recentes lançamentos, procurando dar ciência da nossa potencialidade dentro do nosso ramo, onde temos procurado enaltecer o nome de nossa cidade, por quase todos os estados de nosso país.

Aproveitando a oportunidade, queremos retificar o nosso convite, para que V.Excia. e assessores diretores, nos prestigiem com suas presenças em nossas instalações.

Sem mais, subscrevemo-nos;

ATENCIOSAMENTE

Industria de Cadernos São Luiz S/A


Diretor Presidente

Cadernos



PIRASSUNUNGA

São Luiz

CGC(MF) 44.822.112/0001-01



D A D O S C O M P A R A T I V O S

Nº de funcionários em 1975 - 79

Nº de funcionários em março de 1976 - 95

Folha de pagamento de março de 1976 - Cr\$ 143.275,50

Faturamento de janeiro a junho de 1975 - Cr\$ 2.091.616,44

Faturamento de julho a dezembro de 1975 - Cr\$ 5.776.247,48

Faturamento de janeiro a março de 1976 - Cr\$ 5.135.873,74

Previsão de faturamento para o ano de 1976 - Cr\$ 28.000.000,00

Áreas onde operamos com vendas:

SÃO PAULO - Capital e interior

RIO DE JANEIRO - Capital e interior

MINAS GERAIS - Capital e interior

ESPIRITO SANTO - Capital e interior

GOIÁS - Capital e interior

PARANÁ - Norte do Estado

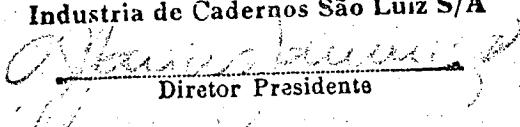
NORTE E NORDESTE - Só Capitais

RIO GRANDE DO SUL - Capital e interior

SANTA CATARINA - Capital e interior

PIRASSUNUNGA, 14 DE ABRIL DE 1976.

Industria de Cadernos São Luiz S/A


Diretor Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N.º

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
LAVOURA

Estudando o Projeto de Lei n.º 15/76, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para doar área de terras pertencentes a seu Distrito Industrial à Indústria de Cadernos São Luiz S/A, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 de maio 1976.

Celso Celestino do Bonfim
Presidente

Hugo Antonio de Oliveira

Relator

Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

Estudando o Projeto de Lei nº 15/76, do Executivo Municipal, que solicita autorização para doar área de terras pertencentes a seu Distrito Industrial à Indústria de Cadernos São Luiz S/A, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio 1976.

Francisco Domingos

=Presidente=

Saulo Franco Boerner

Relator

Valdonor Vadalá

Membro

m



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

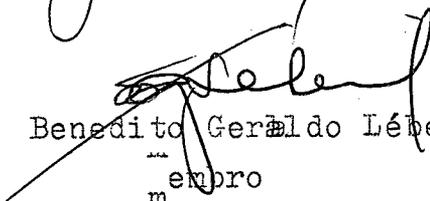
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Estudando o Projeto de Lei nº 15/76, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para doar área de terras pertencentes a seu Distrito Industrial à Indústria de Cadernos São Luiz S/A., esta Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1976.

Angelo Bruno Junior
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Benedito Gerardo Léléis
membro